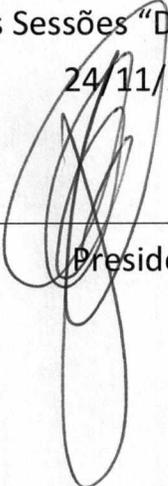


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão,
na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 30/2020.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

24/11/2020



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.529, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.020.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério que "Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Casamento Comunitário e Coletivo."; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 30/2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 24 de novembro de 2.020.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.529, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.020.

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Casamento Comunitário e Coletivo.

(Projeto de Lei Ordinária nº 30/2020, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a Cerimônia de Casamento Comunitário Coletivo, a ser comemorada na segunda quinzena do mês de agosto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 24 de novembro de 2.020.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 24 (vinte e quatro) de novembro de dois mil e vinte (2.020).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 1305/2020

Ibitinga, 24 de novembro de 2020.

A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP

CÓPIA

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.527/2020, 5.528/2020, 5.529/2020, 5.530/2020, 5.531/2020, 5.532/2020, 5.533/2020 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 24 de novembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Recebido por: Dayane Rego
de Almeida
Data: 25/11/2020
Dayane
Ass.

